

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.  
Sala das Sessões, Em 14/10/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO  
Em 14/10/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
Anadeiza de Assis Medeiros  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI Nº 081/2024

APROVADO Por 07 Votos  
Contra 00 Votos.  
Sala das Sessões, Em, 22/10/2024

\_\_\_\_\_  
Presidente

Concede Título de Cidadão  
Santaluziense ao ilustríssimo senhor  
Anderson Carvalho de Lucena e dá  
outras providências.

**A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB** faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Anderson Carvalho de Lucena.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 14 de outubro de 2024.



**Ricardo Morais De Oliveira**  
Vereador  
MDB

### JUSTIFICATIVA

O Ilmo. Senhor Anderson Carvalho de Lucena, ou simplesmente Anderson moto táxi. Tem 25 anos. Nasceu dia 22 de novembro de 1998, na cidade de Patos PB. Filho de Ana Maria e Oscar Nóbrega, neto de Futuca Garçom. Anderson presta serviço a sociedade como moto táxi, é um rapaz honesto e muito querido.

Ao tempo em que agradeço a compreensão dos nobres pares, solicito a aprovação da matéria.